



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 21/2022, CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS  
NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-UFF 23069.161936/2021-50, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 21/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2023 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Tradutor/Intérprete de Libras	25	25	R\$ 5.811,32	R\$ 145.283,02	R\$ 1.743.396,27

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado a partir de 1º de março de 2023, mudando de R\$ 137.210,90 (cento e trinta e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos) para R\$ 145.226,46 (Cento e quarenta e cinco Mil, duzentos e vinte e seis Reais e quarenta e seis Centavos); e mudando para **R\$ 145.283,02 (Cento e quarenta e cinco Mil, duzentos e oitenta e três Reais e dois Centavos)** a partir de 01 de maio de 2023.

2.2. Considerando as notas fiscais faturas correspondentes ao **período de março a junho de 2023**, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de **R\$ 14.397,61 (Catorze Mil, trezentos e noventa e sete Reais e sessenta e um centavos)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 214898, Fonte 1000, ND 339037, UGR 153058 e PI M4002G2302N.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1569867** e o código CRC **12E509EA**.